

Aviso nº 377 - GP/TCU

Brasília, 6 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1088/2026 (acompanhado da instrução da unidade técnica que contém as Tabelas 3 e 4), proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de 29/4/2026, ao apreciar o TC-006.747/2026-4, da relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus.

O referido processo trata de Solicitação do Congresso Nacional, formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, originária do Ofício nº 12/2026/CFFC-P, de 25/3/2026, relativo ao Requerimento nº 67/2026-CFFC, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, por meio do qual se pleiteiam informações acerca das peças deliberativas e das notas técnicas produzidas nos processos TC-022.950/2025-7 e TC-024.329/2025-8.

Ressalto que, nos termos do art. 17, § 2º, e do art. 20 da Resolução-TCU 294/2018, o acesso a informações sigilosas cria a obrigação, para aquele que a obtiver, de resguardar a confidencialidade.

Nos termos do subitem 9.4 do aludido Acórdão, a Solicitação em tela foi considerada integralmente atendida.

Por oportuno, informo que o inteiro teor da Deliberação ora encaminhada pode ser acessado no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,
(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal ALEXANDRE LINDENMEYER
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília – DF